

**第 32/2008 號行政命令**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並按照八月十一日第85/84/M號法令第三條的規定，發佈本行政命令。

授予運輸工務司司長劉仕堯一切所需權力，以便以立約人身份，代表澳門特別行政區與澳門新福利公共汽車有限公司簽署有關道路集體客運公共服務批給合同的公證契約。

二零零八年九月二十六日。

命令公佈。

行政長官 何厚鏗

**第 33/2008 號行政命令**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並按照八月十一日第85/84/M號法令第三條的規定，發佈本行政命令。

授予運輸工務司司長劉仕堯一切所需權力，以便以立約人身份，代表澳門特別行政區與澳門公共汽車有限公司簽署有關道路集體客運公共服務批給合同的公證契約。

二零零八年九月二十六日。

命令公佈。

行政長官 何厚鏗

**第 34/2008 號行政命令**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並按照六月三十日第27/97/M號法令第九十二條第一款的規定，發佈本行政命令。

第一條  
許可

許可住所設於澳門特別行政區的聯豐亨人壽保險股份有限公司（葡文名稱為“Companhia de Seguros Luen Fung Hang

**Ordem Executiva n.º 32/2008**

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

São delegados no Secretário para os Transportes e Obras Públicas, Lau Si Io, os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, na qualidade de outorgante, na escritura pública relativa ao contrato de concessão do serviço público de transportes colectivos rodoviários de passageiros, a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Transmac — Transportes Urbanos de Macau, S.A.R.L.

26 de Setembro de 2008.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

**Ordem Executiva n.º 33/2008**

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

São delegados no Secretário para os Transportes e Obras Públicas, Lau Si Io, os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, na qualidade de outorgante, na escritura pública relativa ao contrato de concessão do serviço público de transportes colectivos rodoviários de passageiros, a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Sociedade de Transportes Colectivos de Macau, S.A.R.L.

26 de Setembro de 2008.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

**Ordem Executiva n.º 34/2008**

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 27/97/M, de 30 de Junho, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º  
Autorização

É autorizada a Companhia de Seguros Luen Fung Hang - Vida, S.A., em chinês “聯豐亨人壽保險股份有限公司”, com sede na Região Administrativa Especial de Macau, a aumentar o seu